

CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Reforma Escola Básica Municipal 25 de Maio

Proprietário: Município de Abelardo Luz, SC.

Local: Assentamento 25 de Maio



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

1 - OBJETIVO

O presente memorial tem por finalidade estabelecer as condições e diretrizes técnicas, além de descrever os serviços a serem executados e materiais a serem aplicados em uma reforma na Escola Básica Municipal 25 de Maio, localizada no Assentamento 25 de Maio, no município de Abelardo Luz – SC.

Por se tratar de uma reforma, devem ser conferidas no local as medidas da edificação existente, uma vez que possam ocorrer divergências com as medidas descritas no projeto.

2 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Fornecimento de projeto arquitetônico, memorial descritivo e especificações particulares, se necessárias.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu responsável técnico, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada.

A presença da fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente. Todas as orientações sobre projetos e especificações estão contidas nos desenhos para execução e neste caderno de especificações técnicas.

Em caso de divergência entre as especificações contidas nos materiais, as normas de execução, os desenhos do projeto arquitetônico, e este caderno de especificações, prevalecerão sempre este último.

3 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviços.

Obedecer às normas da ABNT, suas atualizações e as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados para os serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra. Proceder à substituição de qualquer operário, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos.

Fornecer material, mão de obra, ter responsabilidade pelas leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução dos serviços previstos.



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao contratante, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, considerando ainda a obrigatoriedade na proteção dos acabamentos, equipamentos e instalações recém-concluídas nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências entre as peças técnicas, comunicar ao contratante, para que as devidas providências sejam tomadas.

Qualquer omissão de informação que implique na não obtenção de licenciamentos, alvará, habite-se ou em reparos e demolições para atendimento de exigências dos órgãos de fiscalização, serão de inteira responsabilidade da Contratada, que arcará com todos os custos pertinentes.

Manter limpo o local da obra através da remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.

Apresentar, durante o andamento e ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato de prestação de serviços.

4 – SERVIÇOS INICIAIS

4.1- Placa de Obra

A placa de obra será confeccionada em chapa de aço galvanizada fixada com estrutura de madeira. Terá área de 1,80m², com altura de 1,20m e largura de 1,50m, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

9 – ALVENARIAS

9.1 – Paredes

Será toda com tijolos de seis furos 9x14x19cm e as espessuras conforme especificado em projeto, acabamento interno e externo com reboco completo. Os tijolos serão assentados com argamassa mista no traço de 1:2:5 (cimento, cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa deverá ser de 15mm.

O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas.

10 – PISOS/REVESTIMENTOS

10.1 - Pisos

O contrapiso de concreto deverá receber aditivo impermeabilizante e colchão de brita. Seu assentamento será através de argamassa colante de boa qualidade.

Na cozinha será trocado o piso existente por piso de cerâmica, o WC PNE e lavanderia deverão ter seu piso substituído devido as instalações hidrossanitárias. Ambos deverão ser todo



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

em cerâmica e sendo este do tipo extra PEI-IV ou superior, retificado, antiderrapante, com dimensões nominais mínimas de 45x45 cm, material uniforme de fundo claro, não vermelho, cor a ser escolhida pela Fiscalização do contratante, assentado sobre camada regularizadora com argamassa industrializada ACI de marca de boa qualidade.

As soleiras de todas as portas internas serão do mesmo material dos pisos, sendo elas niveladas com o piso externo.

O rejunte deverá ser adequado as cores do piso e na espessura recomendada pelo fabricante da cerâmica.

10.2 – Paredes e Forros

As paredes internas do banheiro receberão chapisco, emboço e cerâmica (até 1.50m)e as externas chapisco, emboço e reboco. O Forro do banheiro, biblioteca, cozinha, área coberta e sala de aula serão de PVC branco. Deverá ser feita manutenção nos beirais existentes e substituição se preciso for.

11-ESQUADRIAS

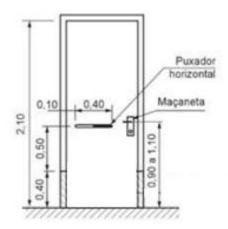
O quadro geral de especificações especifica e quantifica todas as esquadrias utilizadas na edificação.

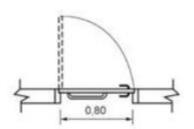
11.1 - JANELAS

Será instalado uma janela no novo WC.

12.2 – PORTAS

Será instalada uma porta em madeira semi-oca com acabamento melamínico, fechadura tipo cilíndrica em latão cromado, maçaneta tipo alavanca e mínimo de 3 dobradiças no novo wc, com barra horizontal, seguindo a NBR 9050. As portas dos boxes sanitários serão substituídas por portas de alumínio, com trava (tranca) interna. A porta à ser instalada na entrada será de vidro temperado com espessura adequada ao vão, fechadura tipo cilíndrica em latão cromado, e com puxador vertical.







CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

13- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será feito os ajustes para receber a nova cozinha e novo wc.

As instalações elétricas serão executadas pela Contratada de acordo com a NBR-5410 da ABNT. Toda instalação deverá ser entregue testada.

14.0 - **PINTURA**

Todas as paredes (externas) receberão, pintura acrílica e conserto de trincas e fissuras.

Será feita pintura interna nas paredes da cozinha, biblioteca, uma sala de aula, enfermaria, lavanderia e wc.

Antes de iniciar os serviços de pintura deverá ser consultada a fiscalização quanto à definição das cores. Os serviços deverão ser executados por profissionais de comprovada competência além de que as tintas utilizadas deverão ser de primeira linha de fabricação.

As superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, coesas, isentas de mofo e, principalmente, secas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, com intervalo entre demãos conforme orientação do fabricante.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura. Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver

seca, empregando-se removedor adequado. Todo e qualquer acabamento deverá ser protegido com papel colante antes dos serviços de pintura.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, será cuidadosamente limpa com uma escova e depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

15.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Deverá ser instalado grade de proteção nas janelas da cozinha e secretaria. Na cozinha será aberta uma janela para à área de circulação. A cozinha receberá passo pratos em granito com largura mínima de 40cm, bancada em granitos com cubas de inox embutidas e torneiras de bancada. Deverá ser instalada divisória leve para dividir a área de armazenamento dos mantimentos da área de preparação.

Fazer manutenção em forros de PVC e madeira.

Todo e qualquer serviço ou alterações em projetos ou materiais deverão ser orientados e autorizados pelo profissional responsável pelos mesmos. As alterações em obras após iniciadas deverão ser evitadas pois podem acarretar prejuízos irreparáveis ao aspecto construtivos.

16.0 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os materiais utilizados na obra devem ser de boa qualidade, cabendo a fiscalização a recusa do uso de quaisquer materiais que não atendam às reais aplicações a que



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

se destinam. Os serviços serão medidos nas unidades especificadas na planilha de quantitativos e preços unitários, obedecidas às condições estabelecidas em contrato.

Deverá ser feita remoção do entulho produzido. A obra e o seu entorno deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza e conservação.

Todos os equipamentos e instalações deverão apresentar funcionamento perfeito, além de estarem definitivamente ligadas às redes de serviços públicos de água e energia.

Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações, os pisos e azulejos cerâmicos, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa.

Após vistoria final e constatando-se a conclusão dos serviços especificados, além de sua funcionalidade, será formulado o Termo de Recebimento Provisório de Obra.

Abelardo Luz, março de 2021.

Elizete Demarco

Diretor de obras – Dec. 110/2021 Arquiteta e Urbanista – CAU A50873-0